

único, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor, **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 000047-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 24 de março de 2009, a fim de participar da 3ª Conferência de Saneamento “A Criação de Agências Reguladoras e o Desenvolvimento do Plano de Saneamento Básico”, onde todas as despesas decorrentes da viagem serão custeadas pela IBC, promotor do evento, sendo portanto sem ônus para o erário estadual. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.

José Luiz Lins dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº018/2009** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARFISA MARIA DE AGUIAR FERREIRA XIMENES**, que exerce a função de Conselheiro do Conselho Diretor, matrícula nº000055-1-7, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 06 de março de 2009, a fim de participar de uma

Oficina de Trabalho sobre a Regulamentação da Lei nº11.445/2007, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$1.229,72 (hum mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$887,24 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$2.270,72 (dois mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 04 de março de 2009.

José Luiz Lins dos Santos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº042/2009** - A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as atividades da Central de Atendimento 155 e acompanhar as Ouvidoras da Secretaria de Saúde, Secretaria Pública e Defesa Social para apresentação dos programas e atividades da Secretaria citada aos teleoperadores da Central, respectivamente, concedendo-lhes quatro diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” e “a” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 03 de março de 2009.

Silvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2009 DE 03 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Renato Pinheiro Nunes	Orientador de Célula	III	06, 11 a 12, 25 a 26 de março de 2009	Fortaleza - Canindé - Fortaleza	3,5	67,63	236,71	236,71
Sandra Maria Gomes de Oliveira	Orientador de Célula	III	12 e 26 de X de 2009	Fortaleza - Canindé - Fortaleza	1,0	67,63	67,63	67,63

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2009

PROCESSO Nº08347993-7/2009 SECON. OBJETO: **Pagamento à IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, do valor global de R\$2.017,30 (Dois Mil e Dezesete Reais e Trinta Centavos), referente a aquisição do BOLETIM IOB (PERIÓDICO) pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA:** Especialidade do Programa contido no boletim, que são voltados para a atividade fim da Secretaria, inviabilidade de competição; Aperfeiçoamento profissional. VALOR: R\$2.017,30 (Dois Mil e Dezesete Reais e Trinta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.14.422.086.20242.01.44905200.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, inciso I da Lei nº8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, bem como no parecer jurídico ASJUR Nº143/2008. CONTRATADA: **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro inexigível a licitação de acordo com o Parecer Jurídico Nº143/2008 da ASJUR/SECON. RATIFICAÇÃO: SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº30, Série 3, Ano I, de 13 de fevereiro de 2009, que publicou a Instrução Normativa Secon nº01, de 10 de fevereiro de 2009, que estabelece normas de organização e apresentação das contas anuais dos administradores e responsáveis por recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará. **Onde se lê:** Art.1º. Os processos de contas anuais dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, serão organizadas e apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará –

TCE/CE de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº01, de 16/03/05, alterada pela Instrução Normativa nº01, de 19/12/07, ambas do TCE, que aprovou o Manual de Instrução de Processos de Tomadas e Prestações de Contas Anuais. Art.15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa SECON Nº1, de 28/02/2008. **Leia-se:** Art.1º. Os processos de contas anuais dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, serão organizados e apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº01, de 16/03/05, alterada pela Instrução Normativa nº01, de 19/12/07, ambas do TCE, que aprovou o Manual de Instrução de Processos de Tomadas e Prestações de Contas Anuais. Art.15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa SECON Nº1, de 29/02/2008. Fortaleza, 04 de março de 2009.

Silvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2008

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº003/2008, firmado entre o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05 e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE**, inscrita no CNPJ sob o nº09.100.913/0001-54. II - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de que trata a Cláusula Terceira do Convênio Original por mais 180 (cento e oitenta) dias. III - DA RATIFICAÇÃO: